

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARAÇATUBA****FORO DE ARAÇATUBA****5ª VARA CÍVEL**

Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Edifício do Fórum, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 2102-9530, Araçatuba-SP - E-mail: upj1a6cvaracatuba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000360-33.2023.8.26.0032**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente: **Iago Felipe do Nascimento**
Executado: **José Costa Veiga**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Alaor Tristante Junior (28147)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 032.2024/022914-6 dirigi-me à rua 8, 309, Aracanguá, SP, em 12/08, às 12h00, e procedi à penhora, depósito e estimativa de valor do bem penhorado, tudo em conformidade com o auto anexo. Em seguida, INTIMEI o executado José Costa Veiga, que aceitou o encargo de depositário, do inteiro teor deste mandado, decisão, penhora e estimativa de valor, que lhe li e dos quais bem ciente ficou, exarando sua nota de ciente no auto de penhora. Certifico finalmente, para efeitos de conhecimento nos autos, que o veículo, segundo informações do executado, desde o dia dos acidente, em 2019, há cinco anos, está encostado, danificado e sem funcionamento, com motor, bateria, lataria, capô, para-brisa, faróis e para-choque dianteiros, e demais acessórios, completamente sem condições de uso e funcionamento, o que impossibilitou uma avaliação exata do veículo penhorado, pois este oficial de justiça não possui conhecimentos técnicos para tal avaliação, pois, aparentemente, o veículo precisará abrir o motor para saber o real estado. Assim sendo, baseado em informações do próprio executado, que averiguou a possibilidade de arrumar o carro mais ou menos por R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), e o valor atual da Tabela Fipe em torno de R\$10.000,00, fiz a dedução e estimei o valor do veículo no estado em que se encontra por R\$4.000,00. Assim, baixo o presente mandado para que seja determinado o que de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 13 de agosto de 2024.

Número de Cotas: 01

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

2024 Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2024, às 12h00, na R. 8, 309, nesta comarca de Araçatuba, SP, onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, para dar cumprimento a mandado LABO FLEURY DO NASCIMENTO (5ª Cível) a requerimento de LABO FLEURY DO NASCIMENTO contra JOSÉ COSTA VIEIRA extraído dos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0000360-33-2023.8.26.0032, executadas as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA sobre o (m) Veículo Renault, ano 2004, cor branca, placa CY06157, A FAVOR DO NOME ESTER BATISTA, com capô, parabrisa, para-brisa, faróis, piscas, vidros, pneus em mau estado de conservação, lataria com várias riscas, estofamento bom, veículo sem bateria, e motor sem funcionamento; segundo informações do exatado, há mais de cinco anos desde a compra. RECORRER (QUEBRADA). O veículo está com os documentos ATRASADOS há quatro anos.

Estimativa de valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Em seguida, nomeei fiel depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) JOSÉ COSTA VIEIRA, CPF 004.691.958-91 que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, tudo sob as penas da lei.

Do que para constar, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado desta diligência, e pelo depositário.

Oficial de Justiça

MARILYN 318.053

Depositário

X José Cost. Vieir





fls. 69





fls. 72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAOR TRISTANTE JUNIOR, liberado nos autos em 14/08/2024 às 09:23.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000360-33.2023.8.26.0032 e código BD0qTZ8X.



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 4.000,00

Indexador e metodologia de cálculo

TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.

Período da correção

01/08/2024 a 01/05/2025

Dados calculados

Fator de correção do período

273 dias

1,043054

Percentual correspondente

273 dias

4,305368 %

Valor corrigido para 01/05/2025

(=)

R\$ 4.172,21

Sub Total

(=)

R\$ 4.172,21

Valor total

(=)

R\$ 4.172,21[Retornar](#) [Imprimir](#)